



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 740/GR/UFFS/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR representantes da Diretoria de Gestão Patrimonial e Logística da Universidade Federal da Fronteira Sul, como Agentes Patrimoniais Seccionais dos *campi*, conforme segue:

- I) Sandro Adriano Schneider, SIAPE 1911255 (*Campus Cerro Largo*);
- II) Michel da Silva Canabarro, SIAPE 1772065 (*Campus Laranjeiras do Sul*);
- III) Fabiana dos Santos Oliveira, SIAPE 1772073 (*Campus Laranjeiras do Sul*);
- IV) Odair Schmidt, SIAPE 1793191 (*Campus Realeza*);
- V) Ricardo Menezes Batista, SIAPE 1567901 (*Campus Erechim*).

Art. 2º Os agentes patrimoniais são responsáveis pelo controle dos bens permanentes da UFFS nos *campi*. Efetuarão transferências internas, os empréstimos, inventários, conferências, recebimentos dos materiais nos *campi* e os encaminhamentos dos equipamentos para manutenção, utilizando o Sistema de Informações Patrimoniais – SIP.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 428/GR/UFFS/2012, de 27 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 16 de julho de 2012.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Universidade Federal da Fronteira Sul
Gabinete do Reitor

REVOGADO

Portaria nº. 740/GR/UFFS/2012

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br